

Maria da Graça Bacelar Moniz Barreto — para o programa de generalização do ensino de inglês no 1.º ciclo do ensino básico no concelho de Lagoa, no período de 18 de Abril de 2006 a 23 de Junho de 2006, pelo valor 1066 euros, pagos a 13 euros por hora, até ao limite de 82 horas.

João Pedro Ferreira Antunes — para a execução do projecto Apoio à Psicomotricidade no Ensino Pré-Escolar, no período de 24 de Abril de 2006 a 29 de Junho de 2006, pelo valor de 1565 euros, pagos a 12,50 euros por hora, até ao limite de 126 horas.

José Joaquim Marreiros Bandarra — para apoio técnico à implementação do programa Rede Social no Conselho de Lagoa, no período de 1 de Junho de 2006 a 31 de Dezembro de 2006, pelo valor de 2975 euros.

7 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.  
1000303041

### Édito n.º 2/06

Torna-se público que Júlia Bernardete da Encarnação Maló Jacinto, viúva, pretende habilitar-se como herdeira do seu cônjuge, Manuel Morgado Jacinto, funcionário desta Câmara Municipal, falecido em 12 de Maio de 2006, a fim de poder levantar deste município, a importância líquida de 6033,74 euros, respeitante ao subsídio por morte, duodécimos dos subsídios de férias e de Natal, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento, deduza o seu direito, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, do presente édito, no *Diário da República*.

5 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.  
1000303054

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

### Aviso

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 8 de Junho de 2006, e de acordo com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, foi concedida uma licença sem vencimento por um ano ao funcionário Hugo Miguel Ramos Vieira, com a categoria de mestre de tráfego fluvial, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2006.

26 de Junho de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).  
1000303024

## CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

### Aviso

#### Procedimento concursal para provimento de cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Torna-se público que por despacho do presidente da Câmara de Melgaço de 28 de Junho de 2006 e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, com a redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, é aberto procedimento concursal para o provimento de dois cargos de direcção intermédia de 2.º grau — chefes de divisão — para as Divisões de Planeamento e Gestão Urbanística e para a Divisão de Obras Municipais do município de Melgaço.

2 — Área funcional — Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e Divisão de Obras Municipais.

3 — O procedimento concursal encontra-se aberto pelo prazo 10 dias, a contar do dia seguinte à data da publicação na bolsa de emprego público.

4 — São requisitos obrigatórios para a candidatura os previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, por remição do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, com a redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006.

5 — Perfil pretendido — licenciados em Arquitectura (DPGU) e em Engenharia Civil (DOM) com competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam no mínimo quatro anos de experiência profissional em cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular; entrevista profissional de selecção (pública).

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara, e entregues pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira das 9 horas às 16 horas e 30 minutos, ou enviada por carta registada endereçada à Câmara Municipal de Melgaço, Largo de Hermenegildo Solheiro, 4960-551 Melgaço, no prazo de 10 dias a contar do dia seguinte ao da publicação na Bolsa Pública de Emprego, contendo os elementos de identificação, residência, cargo a que se candidata, menção do aviso no *Diário da República*, e instruída obrigatoriamente com *curriculum vitae* datado e assinado, certificado de habilitações literárias com média final, certificados de formação profissional e outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato, bem como documento comprovativo de vínculo à função pública.

8 — Composição do júri:

a) Para chefe de divisão da DPGU:

Presidente do júri — António Rui Esteves Solheiro, presidente da Câmara Municipal de Melgaço.

Vogais:

Arquitecto Luís Filipe Morais Sarmento Conde, chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

Arquitecto Nuno Pereira da Silva, indicado pela Escola Superior GALLAECIA.

b) Para chefe de divisão da DOM:

Presidente do júri — António Rui Esteves Solheiro, presidente da Câmara Municipal de Melgaço.

Vogais:

Engenheiro Victor Manuel Pires Araújo, chefe de divisão da Câmara Municipal de Valença.

Engenheiro Domingos António Garcia Ribas — docente do Instituto Superior Politécnico de Viana do Castelo.

28 de Junho de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).  
1000303045

## CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

### Aviso n.º 109/2006

#### Alteração do plano de pormenor da zona industrial de Mértola

Jorge Pulido Valente, presidente da Câmara Municipal de Mértola, em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 74.º, e n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, faz saber, para efeitos do direito de participação nos termos do artigo 6.º do referido Decreto-Lei n.º 380/99, que por deliberação tomada em reunião ordinária de 5 de Abril de 2006 foi deliberado proceder à alteração do plano de pormenor da zona industrial de Mértola conforme proposta, do seguinte teor:

O plano de pormenor da zona industrial de Mértola foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Mértola de 24 de Julho de 1998 e de 30 de Abril de 1999.

Considerando que desde a data da sua aprovação, a realidade económica do concelho se alterou e que existem particulares interessados na instalação de unidades industriais com uma dimensão que não é suportada pelos lotes existentes, nomeadamente por não terem suficiente área de construção e considerando que o plano actual não permite a junção de dois lotes contíguos para formação de um único lote com uma maior área de construção, propõe-se que a Câmara, ao abrigo do n.º 2 do artigo 93.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 74.º do já referido decreto-lei, proceda à alteração do plano de pormenor da zona industrial de Mértola, por forma a poder contemplar a situação descrita anteriormente.